CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.

INDICAÇÃO Nº. 05/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

SOLICITAR AO ÓRGÃO COMPETENTE DESTA MUNICIPALIDADE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DA ROTATÓRIA "APARECIDA TOMÉ MOURÃO", ONDE ESTÁ LOCALIZADA A "ESTÁTUA MÃE CARINHO", NO BAIRRO BELA VISTA.

A presente proposição se justifica, tendo em vista que há necessidade de melhorias na sinalização da Rotatória "Aparecida Tomé Mourão", localizada no cruzamento das Ruas Floriano Peixoto e Antônio Balduino Gonçalves e das Avenidas Querobino Mourão Filho e Presidente Juscelino, que dão acesso à Rodovia MG 050.

Devido ao grande fluxo de veículos e a imprudência de motoristas que trafegam em alta velocidade, não respeitando a sinalização de trânsito, já ocorreram inúmeros acidentes naquele local.

Portanto, para que tenhamos um trânsito mais seguro e organizado há a necessidade de melhorias na sinalização horizontal (Parada Obrigatória e Faixas de Pedestres), bem como na sinalização vertical (placas de regulamentação: R-1 (Parada Obrigatória); R-2 (Dê a preferência) e R-33 (Sentido de circulação na rotatória) e de advertência: A-12 (Interseção em círculo).

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vereador - 2017/2020

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
16-01-17
16:00h